SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 11 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | Nº 1453

**Expediente:**
**Associação dos Municípios Alagoanos -AMA**

**Nome: Expedição 2020**
**Data: 30/05/2020**
**Texto:**
**Nome: Expedição 2020**
**Data: 30/05/2020**
**Texto:** DIRETORIA EXECUTIVA

**Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre**

**Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje**
**1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela**
**2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
### AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, inscrito no CNPJ 12.198.693/0001-58, localizada na Rua Samaritana, s/n, Centro Administrativo Antônio Rocha, Arapiraca-Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para obras de TERRAPLENAGEM, localizada na Rua Manoel Pereira Filho (Antigo Vazadouro público), bairro senador Arnon de Melo, Arapiraca/AL.

**Publicado por:**
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**BC3892D3

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO LOCAL Nº 020/2020

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 020/2020 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de Frango para atender as necessidades do Município de Batalha – Data/Horário: 22 de janeiro de 2021, às 15:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.batalha.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro, Batalha/AL, CEP 57.420-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cplbatalha.al@gmail.com.

***ALBERT LEITE E SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Albert Leite e Silva
**Código Identificador:**612F60B3

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### TERMO

**DECRETO Nº. 021/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

EXONERA TODOS OS SERVIDORES QUE EXERCEM CARGOS COMISSIONADOS, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E CONTRATADOS E DÁ OUTRAS PROVIDNCIAS.

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-AL**, através de seu Prefeito Municipal, Arnaldo Higino Lessa, no uso de suas atribuições legais, a Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO**, o término da gestão em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte;

**CONSIDERANDO**, a entrega voluntária, ou não, dos cargos comissionados, funções de confiança e contratados por todos os servidores em exercício dos mesmos;

**CONSIDERANDO**, a possibilidade jurídica de demissão *ad nutum* dos cargos de provimento comissionado e funções de confiança;

**CONSIDERANDO**, a governabilidade da próxima Gestão Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Como último ato de gestão, **DECRETA** a **EXONERAÇÃO** *ad nutum* de todos os servidores municipais em exercício de cargos de provimento em comissão, funções de confiança (funções gratificadas) e contratados, perante a administração direta e indireta do Município de Campo Grande/AL.

**Parágrafo único –** Em virtude da continuidade dos trabalhos de prevenção e combate a COVID 19, mantem-se os servidores em exercício de cargos comissionados e contratados que desenvolvem suas atividades juntos a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de dezembro de 2020.

***ARNALDO HIGINO LESSA***
Prefeito do Município de Campo Grande

CERTIFICO que este DECRETO foi publicado no quadro de avisos públicos do município no dia 31 de dezembro de 2020.

***WEVERTON PEDRO LESSA DA SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Eduardo Hélio da Silva Barros
**Código Identificador:**D1935F0E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### TERMO

**DECRETO Nº 001/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

Declara Situação de Emergência Administrativa no âmbito do Município de Campo Grande/AL.

**A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o tempo exíguo para a transição do Governo, em razão do adiamento da realização das eleições, promovida pela Emenda Constitucional Federal nº 107, de 2 de julho de 2020, que dificultou o amplo acesso das informações que permitiriam o conhecimento das condições dos bens e dos serviços ofertados pelo Município, bem como o Indeferimento do Registro de Candidaturas do Prefeito Eleito nas eleições de 2020;
**CONSIDERANDO**, a necessidade de continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais;
**CONSIDERANDO**, a necessidade de análise de eventuais contratos administrativos vigentes para atender às necessidades do Município;
**CONSIDERANDO**, a necessidade de apuração das informações contábeis e financeiras do Município;
**CONSIDERANDO**, que a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, pode ser atendida por meio de contratação direta, com fundamento no inciso IV da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
**CONSIDERANDO,** a permanência dos efeitos da emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) e a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos municipais, evitando aglomerações de pessoas, o que dificulta o regular andamento das atividades administrativas;
**CONSIDERANDO,** competir ao Município preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,
**D E C R E T A**
**Art. 1º** - Fica declarada Situação de Emergência administrativa em todo o território do Município de Campo Grande/AL.
**Art. 2º** - Fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e realização de obras voltadas para as áreas essenciais da Administração, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
**Parágrafo único -** Ficam os órgãos da Administração Pública Municipal autorizados a promover a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.
**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

***JOSEFA BARBOSA DA SILVA***
Prefeita Interina

CERTIFICO que este DECRETO foi publicado no quadro de avisos públicos do município no dia 05 de janeiro de 2021.

***WEVERTON PEDRO LESSA DA SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Eduardo Hélio da Silva Barros
**Código Identificador:**275EBFEB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**TERMO**

**DECRETO Nº 002/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

EMENTA: Dispõe sobre o RECADASTRAMENTO dos Servidores Públicos Municipais de Campo Grande/AL e dá outras providências.

**A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Orgânica do Município.
**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos dados cadastrais e funcionais dos Servidores Públicos Município de Campo Grande a fim de possibilitar o completo e correto lançamento de informações sobre a Folha de Pagamento no Sistema, bem como facilitar o planejamento para a adoção de medidas de redução de despesas com pessoal, sem comprometer o funcionamento de serviços públicos essenciais poder de polícia administrativa em condicionar e restringir o uso e gozo de bens públicos em benefício da coletividade.
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica instituído o Recadastramento dos servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de provimento efetivos ativos e comissionados da Prefeitura de Campo Grande/AL.
**Art. 2º** - O Departamento de Recurso Humanos ficará encarregado pela coleta de documentos e informações, bem como o lançamento e atualização de dados no sistema de folha de pagamento.
**Art. 3º** - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Campo Grande de que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.
**Art. 4º** - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 11 de janeiro de 2021 a 18 de janeiro de 2021.
**Art. 5º** - Fica estabelecido como local do recadastramento dos servidores públicos Municipais a sede da Secretaria que o Servidor está vinculado.
**Art. 6º** - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Campo Grande, será feito mediante o comparecimento pessoal e a apresentação dos originais e cópia dos seguintes documentos:
I – Cédula de Identidade (RG)
II – Título de Eleitor
III – Certidão de Quitação Eleitoral ou Comprovante das Eleições 2020
IV – Certificado(s) de Escolaridade
V – CPF (Cadastro de Pessoa Física)
VI – Certificado ou Carteira de Reservista ou dispensa de incorporação, quando do sexo masculino
VII – Comprovante de residência atualizado
VIII – Comprovante de Registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada
IX – Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso
X – Certidão de Nascimento dos filhos, menores de 18 anos ou inválidos de qualquer idade, quando houver
XI – Carteira de Trabalho, para todas as profissões em que houverem registro no Ministério do Trabalho
XII – PIS/PASEP
XIII – Declaração de Acúmulo de Cargos
XIV – CNH (Carteira Nacional de Habilitação) para os ocupantes dos cargos efetivos de motorista
XV – Ato de Administrativo de nomeação e posse de cargo efetivo.

**Art. 7º** - O servidor público municipal que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente decreto, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
**Parágrafo Único** – O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.
**Art. 8º** - O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do recadastramento.
**Art. 9º** - A Secretaria Municipal Administração convocará servidores municipais para participar do processo de recadastramento no período estabelecido no presente Decreto, através dos secretários municipais e/ou diretores de departamento a que estiverem vinculados.
**Art. 10** - A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final, constando os servidores públicos em efetivo exercício e os servidores em abandono de emprego.
**Art. 11** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
**Art. 12-** Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Campo Grande/AL, 05 de janeiro de 2021.

***JOSEFA BARBOSA DA SILVA***
Prefeita Interina

**CERTIFICO que este DECRETO foi publicado no quadro de avisos públicos do município no dia 05 de janeiro de 2021.**

***WEVERTON PEDRO LESSA DA SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Eduardo Hélio da Silva Barros
**Código Identificador:**6381A8EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**TERMO**

**DECRETO Nº. 003/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

.

"Dispõe sobre o calendário de Feriados, Ponto Facultativos e Eventuais a serem comemorados anualmente no âmbito do Município de Campo Grande/AL.

**A PREFEITA INTERINA DO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE/AL**, no uso de suas atribuições legais a que se refere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** como datas festivas e folclóricas que fazer parte do acervo cultural do Município de Campo Grande/AL, bem como os Pontos facultativos anuais e em consonância com os calendários Federal e Estadual.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** São considerados como Feriados Municipais as seguintes datas:

• **01 DE JANEIRO** (CONFRATENIZAÇÃO UNIVERSAL) FERIADO NACIONAL
• **16 DE FEVEREIRO** (CARNAVAL) PONTO FACULTATIVO
• **17 DE FEVEIRO** (QUARTA-FEIRA DE CINZAS) EVENTUAL.
• **09 DE ABRIL** (QUINTA -FEIRA SANTA) EVENTUAL.
• **02 DE ABRIL** (SEXTA-FEIRA SANTA) FERIADO NACIONAL
• **21 DE ABRIL** (TIRADENTES) FERIADO NACIONAL.
• **01 DE MAIO** (DIA MUNDIAL DO TRABALHO) FERIADO NACIONAL.
• **31 DE MAIO** (EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CAMPO GRANDE) FERIADO MUNICIPAL.
• **03 DE JUNHO** (CORPUS CRISTIS) FERIADO NACIONAL.
• **24 DE JUNHO** (SÃO JOÃO) FERIADO ESTADUAL E MUNICIPAL.
• **29 DE JUNHO** (SÃO PEDRO) FERIADO ESTADUAL E MUNICIPAL.
• **07 DE SETEMBRO** (INDEPENDÊNCIA DO BRASIL) FERIADO NACIONAL.
• **16 DE SETEMBRO** (EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ALAGOAS) FERIADO ESTADUAL.
• **12 DE OUTUBRO** (NOSSA SENHORA APARECIDA) – PADROEIRA DO BRASIL - FERIADO NACIONAL.
• **28 DE OUTUBRO** (DIA DO SERVIDOR PÚBLICO), PONTO FACULTATIVO.
• **02 DE NOVEMBRO** (FINADOS) FERIADO NACIONAL.
• **15 DE NOVEMBRO** (PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA) FERIADO NACIONAL.
• **08 DE DEZEMBRO** (NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO) FERIADO MUNICIPAL E NACIONAL.
• **20 DE NOVEMBRO** (ZUMBI DOS PALMARES) FERIADO ESTADUAL.
• **13 DE DEZEMBRO** (SANTA LUZIA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE) FERIADO MUNICIPAL.
• **24 DE DEZEMBRO** (VESPERA DE NATAL) PONTO FACULTATIVO.
• **25 DE DEZEMBRO** (NATAL) FERIADO NACIONAL.
• **31 DE DEZEMBRO** (VESPERA DE ANO NOVO) PONTO FACULTATIVO.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Campo Grande/AL, 05 de janeiro de 2021.

***JOSEFA BARBOSA DA SILVA***
Prefeita Interina

CERTIFICO que este DECRETO foi publicado no quadro de avisos públicos do município no dia 05 de janeiro de 2021.

***WEVERTON PEDRO LESSA DA SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Eduardo Hélio da Silva Barros
**Código Identificador:**8DE9FE8A

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO 03/2021**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 03/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Mantém os membros do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO,** os termos da Lei Federal n.º 14.017, de 19, de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc);

**CONSIDERANDO** a premente necessidade do andamento dos trabalhos de promoção e fomento a cultura, a partir dos recursos egressos da Lei Aldir Blanc;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Manter os membros do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Girau do Ponciano, 08 de janeiro de 2021.

***DAVID RAMOS DE BARROS***
Prefeito

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 08/01/2021.

***HUDSON ANTONIO FARIAS BATISTA***
Secretário Municipal Gestão Pública

**Publicado por:**
Jair Oliveira Rocha
**Código Identificador:**0C43A920

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04527/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2020
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 31.157.789/0001-12
Valor Global da ARP R$ 16.859,99 (Dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses -

IGREJA NOVA/AL em 17 de dezembro de 2020

***VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA***
Órgão Gerenciador

***JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE JUNIOR***
Fornecedor Beneficiário

**Publicado por:**
Liliane dos Santos Muniz
**Código Identificador:**F6E533E2

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, através do seu setor de compras, vem através deste, convidar as empresas interessadas em fornecer cotações de preços no prazo MÁXIMO DE 02 DIAS para o email: givaldocompras.jequia@gmail.com, para aquisição de 01 (uma) maquina cortadora de grama Ref: 5HP4T RM5509G, RODA ALTA ROTAÇÃO/REC..TRAPP.

Jequiá da Praia, AL 08 de Janeiro de 2021

***JOSÉ GIVALDO TORQUATO DA SILVA FILHO***
Diretor do Setor de Compras

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**81E9F901

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, através do seu setor de compras, vem através deste, convidar as empresas interessadas em fornecer cotações de preços no prazo MAXIMO DE 03 DIAS. Os interessados deverão solicitar a lista dos materiais para o e-mail: givaldocompras.jequia@gmail.com, para aquisição de materiais para serviços públicos.

Jequiá da Praia, AL 08 de Janeiro de 2021

***JOSÉ GIVALDO TORQUANTO DA SILVA FILHO***
Diretor do Setor de Compras

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**CEDBA5B0

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRAÇÃO DE CONTRATO Nº 001 - ARP 024/2019

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA:** CARLOS DA SILVA FUNERÁRIA – ME, inscrita sob o CNPJ nº 19.333.151/0001-90. **Objeto:** Aquisição de Urnas Funerárias que serão solicitadas conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Socia.**Valor total do contrato:**R$ 97.555,00 (noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).**Vigência:**08/01/2021 a 08/01/2022.

Lagoa da Canoa/AL, 08 de Janeiro de 2021.

***TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Natalia de Almeida Nievinski
**Código Identificador:**AFAA67F5

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
### PORTARIA Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - GABINETE DO PREFEITO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA**, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Nomear, **ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA**, CPF/MF: 350.221.008-00. Para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Administração e Recursos Humanos, com símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município Limoeiro de Anadia/AL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

Limoeiro de Anadia/AL, em 04 de Janeiro de 2021.

***JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Taise da Silva Santos
**Código Identificador:**4541C892

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
### PORTARIA Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - GABINETE DO PREFEITO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA**, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Designar, **MACIEL DE OLIVEIRA SANTOS**, funcionário efetivo do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, CPF/MF sob nº. 055.489.624-93, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Economia e Finanças, com símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças do Município Limoeiro de Anadia/AL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

Limoeiro de Anadia/AL, em 04 de Janeiro de 2021.

***JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada na sede do Poder Executivo em 04 de Janeiro de 2021, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

***ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Taise da Silva Santos
**Código Identificador:**893CDFFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH PORTARIA Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA**, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Nomear, **ANTÔNIO MARTINS SILVA**, CPF/MF: 030.239.134-71. Para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Educação, com símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Educação do Município Limoeiro de Anadia/AL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

Limoeiro de Anadia/AL, em 04 de Janeiro de 2021.

***JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada na sede do Poder Executivo em 04 de Janeiro de 2021, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

***ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Taise da Silva Santos
**Código Identificador:**48ED92F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH PORTARIA Nº 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA**, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Nomear, **AMANDA MARIA DE GOES TENÓRIO**, CPF/MF: 010.119.784-58. Para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Assistência Social, com símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município Limoeiro de Anadia/AL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

Limoeiro de Anadia/AL, em 04 de Janeiro de 2021.

***JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada na sede do Poder Executivo em 04 de Janeiro de 2021, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

***ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Taise da Silva Santos
**Código Identificador:**C2316173

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH PORTARIA Nº 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA**, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Nomear, **FELIPE SOARES DE OLIVEIRA**, CPF/MF: 085.451.844-41. Para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Saúde, com símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Saúde do Município Limoeiro de Anadia/AL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

Limoeiro de Anadia/AL, em 04 de Janeiro de 2021.

***JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada na sede do Poder Executivo em 04 de Janeiro de 2021, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

***ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Taise da Silva Santos
**Código Identificador:**6C2DBE21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH PORTARIA Nº 010 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA**, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Nomear, **MANOEL DOS SANTOS FARIAS**, CPF/MF: 373.624.614-53. Para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Planejamento Desenvolvimento Econômico, com símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico do Município Limoeiro de Anadia/AL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

Limoeiro de Anadia/AL, em 04 de Janeiro de 2021.

***JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada na sede do Poder Executivo em 04 de Janeiro de 2021, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

***ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Taise da Silva Santos
**Código Identificador:**3ADE914E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH PORTARIA Nº 011 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA**, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Nomear, **JOSÉ SOARES DOS SANTOS**, CPF/MF: 496.218.234-04. Para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, com símbolo CC1, do Gabinete do Prefeito do Município Limoeiro de Anadia/AL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

Limoeiro de Anadia/AL, em 04 de Janeiro de 2021.

***JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada na sede do Poder Executivo em 04 de Janeiro de 2021, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

***ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Taise da Silva Santos
**Código Identificador:**2E1DAC98

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA**, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Nomear, **JOSÉ TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**, CPF/MF: 991.778.898-00. Para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Agricultura, com símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Agricultura do Município Limoeiro de Anadia/AL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

Limoeiro de Anadia/AL, em 04 de Janeiro de 2021.

***JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada na sede do Poder Executivo em 04 de Janeiro de 2021, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

***ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Taise da Silva Santos
**Código Identificador:**26A2F7C6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH PORTARIA Nº 013 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA**, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Nomear, **DURVAL DOS SANTOS**, CPF/MF: 604.074.174-00. Para exercer o Cargo em Comissão de Secretário do Meio Ambiente, com símbolo CC1, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município Limoeiro de Anadia/AL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

Limoeiro de Anadia/AL, em 04 de Janeiro de 2021.

***JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada na sede do Poder Executivo em 04 de Janeiro de 2021, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

***ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Taise da Silva Santos
**Código Identificador:**7B4C125A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH PORTARIA Nº 014 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA**, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Nomear, **PEDRO JUVINIANO DE OLIVEIRA**, CPF/MF: 006.876.968-79. Para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Governo, com símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Governo do Município Limoeiro de Anadia/AL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

Limoeiro de Anadia/AL, em 04 de Janeiro de 2021.

***JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada na sede do Poder Executivo em 04 de Janeiro de 2021, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

***ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Taise da Silva Santos
**Código Identificador:**39703F7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH PORTARIA Nº 015 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA**, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Nomear, **ELOÍSA MARIA CRUZ FERRO BARBOSA**, CPF/MF: 663.112.254-69. Para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da Mulher, com símbolo CC1, da Secretaria Municipal da Mulher do Município Limoeiro de Anadia/AL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

Limoeiro de Anadia/AL, em 04 de Janeiro de 2021.

***JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada na sede do Poder Executivo em 04 de Janeiro de 2021, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

***ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Taise da Silva Santos
**Código Identificador:**1A5970A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH PORTARIA Nº 016 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA**, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Nomear, **ANA PATRÍCIA CELESTINO SILVA**, CPF/MF: 008.191.344-30. Para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Cultura e Turismo, com símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município Limoeiro de Anadia/AL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

Limoeiro de Anadia/AL, em 04 de Janeiro de 2021.

***JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada na sede do Poder Executivo em 04 de Janeiro de 2021, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

***ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Taise da Silva Santos
**Código Identificador:**CD8B7996

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH PORTARIA Nº 017 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA**, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Nomear, **JOSÉ CICERO DA CRUZ**, CPF/MF: 026.501.084-52. Para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município Limoeiro de Anadia/AL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

Limoeiro de Anadia/AL, em 04 de Janeiro de 2021.

***JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada na sede do Poder Executivo em 04 de Janeiro de 2021, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

***ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Taise da Silva Santos
**Código Identificador:**F48A7289

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH PORTARIA Nº 018 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA**, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Nomear, **RAPHAELA BRASIL BARBOSA**, CPF/MF: 067.448.844-09. Para exercer o Cargo em Comissão de Procuradora Geral, com símbolo CC1.1, da Procuradoria Geral do Município Limoeiro de Anadia/AL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

Limoeiro de Anadia/AL, em 04 de Janeiro de 2021.

***JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA***
Prefeito

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada na sede do Poder Executivo em 04 de Janeiro de 2021, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

***ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Taise da Silva Santos
**Código Identificador:**FEE71623

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH PORTARIA Nº 019 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA**, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Nomear, **JÉSSICA NAYARA GUILHERME ALVES OLIVEIRA**, CPF/MF: 084.376.264-04. Para exercer o Cargo em Comissão de Controladora Interna, com símbolo CC1, da Controladoria Interna do Município Limoeiro de Anadia/AL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

Limoeiro de Anadia/AL, em 04 de Janeiro de 2021.

***JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada na sede do Poder Executivo em 04 de Janeiro de 2021, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

***ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Taise da Silva Santos
**Código Identificador:**CFF90030

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH PORTARIA Nº 012 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA**, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Nomear, **JOSÉ TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**, CPF/MF: 991.778.898-00. Para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Agricultura, com símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Agricultura do Município Limoeiro de Anadia/AL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

Limoeiro de Anadia/AL, em 04 de Janeiro de 2021.

***JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada na sede do Poder Executivo em 04 de Janeiro de 2021, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

***ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Taise da Silva Santos
**Código Identificador:**AF25FAA6

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**
**DECRETO N° 006/21, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E GRATIFICAÇÕES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** os princípios que norteiam a administração pública, dispostos no Art. 37 da Constituição Federal, o Art. 18 da Lei 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como demais legislação pertinente;

**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura a livre concessão de gratificações das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam suspensas as funções gratificadas e gratificações da Administração Pública Direta e Indireta no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo, mediante solicitação devidamente fundamentada dos Secretários e em razão de interesse público, poderá excetuar a suspensão prevista no artigo anterior.

Parágrafo único. A solicitação de que trata o caput refere-se as funções de direção, chefia e assessoramento de suas pastas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Major Izidoro/AL, 08 de janeiro de 2021.

***THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO***
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO, REGISTRO E ARQUIVAMENTO**

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração do Munícipio de Major Izidoro/AL em 08 de janeiro de 2021.

***NILTON PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO***
Secretário de Administração do Munícipio de Major Izidoro/AL

**Publicado por:**
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
**Código Identificador:**8EB25073

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**
**DECRETO N° 007/21, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE O RETORNO DE SERVIDORES PÚBLICOS CEDIDOS AOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de organização do quadro permanente de servidores públicos efetivos e ativosdo município de Major Izidoro/AL;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os servidores públicos integrantes do quadro de pessoal da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Major Isidoro, cedidos, inclusive, por permuta, ao Poder Legislativo e a órgãos ou a entidades da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, com ou sem ônus para o cedente, deverão retornar aos órgãos de origem, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste Decreto, sob pena de suspensão da remuneração.

**§ 1º** O disposto neste artigo aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista classificadas como dependentes nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**§ 2º** No interesse da administração, poderá ocorrer cessão de servidores públicos do quadro permanente de pessoal da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, mediante a celebração de convênio, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º -** Os servidores públicos municipais que se enquadrarem nas condições do caput do artigo 1º deste Decreto, deverão comparecer a sede da secretaria de origem que são vinculados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade Civil; b) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; c) Cédula do Título de Eleitor; d) Portaria de nomeação ou termo de posse para o cargo ocupado e, e) comprovante de residência atualizado.

**Art. 3º** - Ficam os senhores Secretários Municipais autorizados a tomar todas as providências necessárias a recepção dos servidores e documentos solicitados para o fiel cumprimento das determinações constantes no presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Major Izidoro/AL, 08 de janeiro de 2021.

***THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO***
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO, REGISTRO E ARQUIVAMENTO**

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração do Munícipio de Major Izidoro/AL em 08 de janeiro de 2021.

***NILTON PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO***
Secretário de Administração do Munícipio de Major Izidoro/AL

**Publicado por:**
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
**Código Identificador:**6FBF7A68

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº 013 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

**PORTARIA Nº 013 DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

Promove a Nomeação ao Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente Urbana deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, I, **RESOLVE**.

**NOMEAR** ao Cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, deste Poder Executivo Municipal o **Sr. AUDENY SANTOS MENEZES**, inscrito no CPF/MF sob nº 351.853.174-34.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 07 de Janeiro de 2021.

***MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE***
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 07 do mês de janeiro de 2021. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

***CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juan Rocha Soares
**Código Identificador:**ED473E83

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº 014 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

**PORTARIA Nº 014 DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

Promove a Nomeação ao Cargo de Chefe de Compras deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

**NOMEAR** ao Cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE COMPRAS**, deste Poder Executivo Municipal o **Sr. FÁBIO JÚNIOR ALENCAR SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 117.039.654-26.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 07 de Janeiro de 2021.

***MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE***
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 07 do mês de janeiro de 2021. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

***CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juan Rocha Soares
**Código Identificador:**A4075F86

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 015 DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 015 DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

Promove a Nomeação ao Cargo de Assistente Contábil deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

**NOMEAR** ao Cargo em comissão de **ASSISTENTE CONTÁBIL**, deste Poder Executivo Municipal o **Sr. BRUNO ALLEF MARINHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 121.471.554-03.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 07 de Janeiro de 2021.

***MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE***
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 07 do mês de janeiro de 2021. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

***CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juan Rocha Soares
**Código Identificador:**AB2414B7

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 016 DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 016 DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

Promove a Nomeação ao Cargo de Assistente Contábil deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

**NOMEAR** ao Cargo em comissão de **ASSISTENTE CONTÁBIL**, deste Poder Executivo Municipal o **Sr. JUAN ROCHA SOARES**, inscrito no CPF/MF sob nº 013.748.124-12.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 07 de Janeiro de 2021.

***MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE***
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 07 do mês de janeiro de 2021. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

***CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juan Rocha Soares
**Código Identificador:**5D1ACFCC

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 001 DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,**no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

**RESOLVE**:

**Art.1º**.NOMEAR,**DANIELLE GONÇALVES CORDEIRO** inscrita no CPF sob nº 052.090.934-84 para o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, símbolo **CC1**, do Município de Marechal Deodoro.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 08 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Caline Passos Costa
**Código Identificador:**062099E4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 002 DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,**no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

**RESOLVE**:

**Art.1º**.NOMEAR, **MATEUS GONZALEZ**inscrito no CPF sob nº 989.724.480-87 para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO,AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA**, símbolo **CC1**, do Município de Marechal Deodoro.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 08 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Caline Passos Costa
**Código Identificador:**930177D0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 003 DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,**no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

**RESOLVE**:

**Art.1º**.NOMEAR, **ALESSANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO** inscrito no CPF sob nº 027.341.754-10 para o cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, símbolo**AT1**, do Município de Marechal Deodoro.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 08 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Caline Passos Costa
**Código Identificador:**9DF5F693

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 004 DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,**no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

**RESOLVE**:

**Art.1º**.NOMEAR, **KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO inscrita** no CPF sob nº 079.605.024-47 para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA-PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES- FAPEN**, símbolo**AT1**, do Município de Marechal Deodoro.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 08 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Caline Passos Costa
**Código Identificador:**913B4DF4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 005 DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,**no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

**RESOLVE**:

**Art.1º**.NOMEAR,**CLAUDIA CRISTINA VASCONCELOS CAVALCANTE PESSOA** inscrita no CPF sob nº 724.002.504-72 para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO**, símbolo **CC1**, do Município de Marechal Deodoro.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 08 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Caline Passos Costa
**Código Identificador:**08EEDFBB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 006 DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,**no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

**RESOLVE**:

**Art.1º**.NOMEAR,**JOÃO PAULO BRANDÃO DO AMARAL**inscrita no CPF sob nº 048.794.914-54 para o cargo de provimento em comissão de**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**, símbolo **CC1**, do Município de Marechal Deodoro.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 08 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Caline Passos Costa
**Código Identificador:**A2B685EE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 007 DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,**no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

**RESOLVE**:

**Art.1º**.NOMEAR,**ROSEANE DA SILVA TEIXEIRA BARBOSA**inscrita no CPF sob nº 031.148.854-46 para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, símbolo**AT1**, do Município de Marechal Deodoro.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 08 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Caline Passos Costa
**Código Identificador:**D004E2E9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 008 DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,**no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

**RESOLVE**:

**Art.1º**.NOMEAR **ARYKOERNE LIMA BARBOSA** inscrita no CPF sob nº 011.094.254-16 para o cargo de provimento em comissão de**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**, símbolo**AT1**, do Município de Marechal Deodoro.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 08 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Caline Passos Costa
**Código Identificador:**08A8B221

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 009 DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,**no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

**RESOLVE**:

**Art.1º**.NOMEAR,**AMANDA ALVES DA SILVA LIRA**inscrita no CPF sob nº 063.119.214-05 para o cargo de provimento em comissão de**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**, símbolo**AT1**, do Município de Marechal Deodoro.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 08 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Caline Passos Costa
**Código Identificador:**F19F5C39

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 010 DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,**no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

**RESOLVE**:

**Art.1º**.NOMEAR,**TÂNIA MARIA DE QUEIROZ**inscrita no CPF sob nº 505.058.824-34 para o cargo de provimento em comissão de**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, símbolo**AT1**, do Município de Marechal Deodoro.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 08 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Caline Passos Costa
**Código Identificador:**F2C15855

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 011 DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,**no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

**RESOLVE**:

**Art.1º**.NOMEAR, **ADRIANA DE SOUZA COSTA** inscrita no CPF sob nº 533.476.764-91 para o cargo de provimento em comissão de**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, símbolo**AT1**, do Município de Marechal Deodoro.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 08 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Caline Passos Costa
**Código Identificador:**960EB636

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 012 DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,**no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

**RESOLVE**:

**Art.1º**.NOMEAR, **VICTOR DE MEDEIROS ALMEIDA** inscrita no CPF sob nº 038.811.424-01para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, símbolo**AT1**, do Município de Marechal Deodoro.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 08 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Caline Passos Costa
**Código Identificador:**8DF57941

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 013 DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,**no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

**RESOLVE**:

**Art.1º**.NOMEAR,**THÉLIO BARRETTO FEIJÓ LEITÃO**inscrita no CPF sob nº 051.070.194-98 para o cargo de provimento em comissão de**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, símbolo**CC1**, do Município de Marechal Deodoro.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 08 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Caline Passos Costa
**Código Identificador:**33965112

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 014 DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,**no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

**RESOLVE**:

**Art.1º**.NOMEAR,**LÍVIA ALANA SILVA LOPES**inscrita no CPF sob nº 077.231.404-40 para o cargo de provimento em comissão de**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**, símbolo **CC1**, do Município de Marechal Deodoro.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 08 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Caline Passos Costa
**Código Identificador:**95A54C05

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 015 DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,**no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

**RESOLVE**:

**Art.1º**.NOMEAR,**THIAGO HENRIQUE GONDIN TORRES**inscrito no CPF sob nº 058.720.674-81 para o cargo de provimento em comissão de**DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, símbolo**AT1**, do Município de Marechal Deodoro.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 08 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Caline Passos Costa
**Código Identificador:**13D02B31

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 016 DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,**no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

**RESOLVE**:

**Art.1º**.NOMEAR,**JOSÉ CÍCERO SANTOS DE ALCÂNTARA inscrita** no CPF sob nº 495.386.244-91 para o cargo de provimento em comissão de**SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO- SMTT**, símbolo**CC1**, do Município de Marechal Deodoro.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 08 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Caline Passos Costa
**Código Identificador:**601C9E5F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 017 DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,**no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

**RESOLVE**:

**Art.1º**.NOMEAR,**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**inscrito no CPF sob nº 071.804.504-13 para o cargo de

provimento em comissão de**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, símbolo**AT1**, do Município de Marechal Deodoro.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 08 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Caline Passos Costa
**Código Identificador:**982869A9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 018 DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,**no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

**RESOLVE**:

**Art.1º**.NOMEAR **KARLA DE OLIVEIRA MEDEIROS GOMES,**portador do CPF nº. 053.133.394-94 do cargo de provimento em comissão de Diretora Financeira, Símbolo**CC-2,**na**Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º**. Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 08 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Caline Passos Costa
**Código Identificador:**984F5E41

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 019 DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,**no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

**RESOLVE**:

**Art.1º**.NOMEAR **RAFAEL SILVA RIBEIRO DOS SANTOS,**portador do CPF nº. 077.294.814-30 do cargo de provimento em comissão de Diretor Financeiro, Símbolo **CC-2,**na **Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito-SMTT.**

**Art. 2º**. Estaportariaentra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 08 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Caline Passos Costa
**Código Identificador:**D047EE25

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 020 DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,**no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

**RESOLVE**:

**Art.1º**.NOMEAR **RAFAELA CALISTO CALIARI CHAVES,**portador do CPF nº. 095.707.824-20 do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Programação Financeira, Símbolo**CC- 3,**na**Secretaria Municipal de Finanças.**

**Art. 2º**. Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 08 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Caline Passos Costa
**Código Identificador:**3BDA4C80

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,**no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

**RESOLVE**:

**Art.1º**.NOMEAR**ELEN TOLEDO LIMA DE AGUIAR,**portador do CPF nº. 014.449.424-84 do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Financeira, Símbolo**CC- 3,**na**Secretaria Municipal Assistência Social.**

**Art. 2º**. Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 08 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Caline Passos Costa
**Código Identificador:**1C6744C4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 022 DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,**no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

**RESOLVE**:

**Art.1º**.NOMEAR**LUCIANA DA SILVA LIMA,**portador do CPF nº. 077.467.284-64 do cargo de provimento em comissão de Diretora Executiva, Símbolo**CC- 2,**na**Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.**

**Art. 2º**. Estaportariaentra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 08 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Caline Passos Costa
**Código Identificador:**1F832621

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 023 DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,**no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

**RESOLVE**:

**Art.1º**.NOMEAR **ANA CAROLINE FERREIRA DOREA,**portador do CPF nº. 103.145.414-46 do cargo de provimento em comissão de Diretora Financeira, Símbolo**CC- 2,**na **Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 08 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Caline Passos Costa
**Código Identificador:**6184C341

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 024 DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,**no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

**RESOLVE**:

**Art.1º**.NOMEAR **IMYRA PERRELLI LOPES,**portador do CPF nº. 064.492.624-43 do cargo de provimento em comissão de Diretora Administrativo Financeiro, Símbolo**CC- 2,**no **Fundo de Aposentadoria e Pensões- FAPEN.**

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 08 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Caline Passos Costa
**Código Identificador:**CC83EB47

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 025 DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – DESIGNAR a senhora **Elen Toledo Lima De Aguiar** inscrita no CPF sob nº 014.449.424-84**, Coordenadora Financeira**, para cumular a função de **Diretora Financeiro e Contabilidade**, ambos os cargos da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**Art. 2º. –** Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como **Coordenadora Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**Art. 3º. –** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 08 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Caline Passos Costa
**Código Identificador:**732E06BF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 82/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), do Decreto Municipal nº 27, de 29 de abril de 2020, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020:
**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);
**CONSIDERANDO** a proliferação de casos suspeitos nos estados do Nordeste, o que culmina com a necessidade de redução da circulação de pessoas e ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população alagoana, especialmente das pessoas mais vulneráveis pela contaminação, inclusive quanto a eventos que possam causar qualquer propagação de agentes nocivos ao aparelho respiratório, a exemplo da fumaça;
**CONSIDERANDO** os termos do Decreto do Governo do Estado de Alagoas nº 70.349, de 14 de julho de 2.020, que dispõe sobre a necessidade de manutenção das medidas de restrição previstas nos Decretos Estaduais nºs. 69.529, de 19 de março de 2020, 69.530, de 19 de março de 2020, 69.935, de 31 de maio de 2.020, em razão da situação de emergência declarada no Decreto Estadual nº. 69.541, de 20 de março de 2020 e suas demais alterações;
**CONSIDERANDO**, ainda, que o Decreto do Governo do Estado de Alagoas nº 72.438, de 23 de dezembro de 2.020, em seu artigo 2º,

inciso II, mantém a classificação dos municípios da 1ª região sanitária, na qual se encontra Marechal Deodoro, na Fase Azul, permanecendo até presentemente a mesma classificação;
**CONSIDERANDO** a continuidade da transmissão da COVID-19 em escala mundial, conforme amplamente noticiado pelas várias plataformas de notícias e tabloides do globo e, desse modo, a manutenção da situação de emergência da qual sobreveio a instituição do Decreto Municipal nº 16/2020 em Marechal Deodoro, e sua nova redação pelo Decreto Municipal nº 27/2020 e demais alterações;
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Ficam **prorrogados até 08 (oito) de janeiro de 2.021** todos os prazos de suspensão estabelecidos nos artigos 6º, 7º, 8º, 11, 12, 16, 16-A e 16-C do Decreto Municipal nº 27/2020, de 29 de abril de 2.020, permanecendo vigentes seus demais dispositivos e respectivas alterações.
**Art. 2º.** Caberá aos órgãos municipais competentes a fiscalização visando ao correto cumprimento do funcionamento autorizado, **de acordo com os setores e critérios estabelecidos pela Fase Azul, no Anexo Único do Decreto Estadual nº 70.145 de 22 de junho de 2.020**.
**Art. 3º**. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 31 de dezembro de 2.020

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Caline Passos Costa
**Código Identificador:**925E745F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 01/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), do Decreto Municipal nº 27, de 29 de abril de 2020, autoriza execução de música ao vivo nos estabelecimentos comerciais e o retorno às aulas presenciais na rede pública e privada de ensino de Marechal Deodoro e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020:
**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);
**CONSIDERANDO** a proliferação de casos suspeitos nos estados do Nordeste, o que culmina com a necessidade de redução da circulação de pessoas e ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população alagoana, especialmente das pessoas mais vulneráveis pela contaminação, inclusive quanto a eventos que possam causar qualquer propagação de agentes nocivos ao aparelho respiratório, a exemplo da fumaça;
**CONSIDERANDO** os termos do Decreto do Governo do Estado de Alagoas nº 70.349, de 14 de julho de 2.020, que dispõe sobre a necessidade de manutenção das medidas de restrição previstas nos Decretos Estaduais nºs. 69.529, de 19 de março de 2020, 69.530, de 19 de março de 2020, 69.935, de 31 de maio de 2.020, em razão da situação de emergência declarada no Decreto Estadual nº. 69.541, de 20 de março de 2020 e suas demais alterações;
**CONSIDERANDO**, ainda, que o Decreto do Governo do Estado de Alagoas nº 72.438, de 23 de dezembro de 2.020, em seu artigo 2º, inciso II, mantém a classificação dos municípios da 1ª região sanitária, na qual se encontra Marechal Deodoro, na Fase Azul, permanecendo até presentemente a mesma classificação;
**CONSIDERANDO** a continuidade da transmissão da COVID-19 em escala mundial, conforme amplamente noticiado pelas várias plataformas de notícias e tabloides do globo e, desse modo, a manutenção da situação de emergência da qual sobreveio a instituição do Decreto Municipal nº 16/2020 em Marechal Deodoro, e sua nova redação pelo Decreto Municipal nº 27/2020 e demais alterações;
**CONSIDERANDO** ainda, que o art. 9º do Decreto 72.438/2020 é incompatível com o protocolo sanitário de distanciamento social editado através da Portaria Conjunta CG/SEDETUR/SEFAZ/SESAU nº 001/2020, do Estado de Alagoas, bem como com o Decreto Estadual nº 70.145, de 22 de junho de 2020, que "Institui o Plano de Distanciamento Social Controlado no âmbito do Estado de Alagoas, e dá outras providências", que determinou que o Distanciamento Social Controlado será realizado em 5 (cinco) fases, classificadas pelas cores vermelha, laranja, amarela, azul e verde, e que, de acordo com a classificação de distanciamento social atual, os bares e restaurantes, assim como o entretenimento eletrônico nesses estabelecimentos estão com funcionamento permitido;
**CONSIDERANDO,** por fim, a necessidade de ponderação quanto à crise no cenário econômico local decorrente do impacto da Pandemia do Coronavírus (Covid19) e a precária situação em que ainda se encontra o setor de bares e restaurantes, cuja disponibilização de entretenimento musical concomitante às suas atividades comerciais reflete agregação de considerável atrativo aos consumidores, além de beneficiar o trabalho da classe artística;
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Ficam **prorrogados até 20 (vinte) de janeiro de 2.021** todos os prazos de suspensão estabelecidos nos artigos 6º, 7º, 8º, 11, 12, 16, 16-A e 16-C do Decreto Municipal nº 27/2020, de 29 de abril de 2.020, permanecendo vigentes seus demais dispositivos e respectivas alterações.
**Art. 2º** - Ficam autorizadas as apresentações de música ao vivo, no âmbito do Município de Marechal Deodoro, nos bares e restaurantes, desde que obedecidos os limites impostos neste regramento, assim como as demais normas sanitárias em vigor.
**Art. 3º** - Para fins de cumprimento deste Decreto o estabelecimento comercial deverá reservar área específica para os profissionais músicos, bem como uso de máscara que tampone nariz e boca, sendo excetuado o(a) vocalista e músicos de instrumentos de sopro.
**§ 1º.** Entre o público e os músicos deverá ser guardada distância mínima de 03 (três) metros.
**§ 2º.** A cada 30 (trinta) minutos a banda deverá repassar as regras sanitárias pertinentes.
**Art. 4º.** Os estabelecimentos comerciais deverão atender integralmente as normas estaduais aplicáveis em vigência, além de:
I – exigir o uso obrigatório de máscara para adentrar ao estabelecimento, sendo dispensado o seu uso enquanto o cliente estiver sentado à sua mesa durante o consumo de alimentos e/ou bebidas;
II – garantia de distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) entre as mesas;
III – todo o público deve permanecer sentado durante a apresentação e permanência no estabelecimento, podendo levantar-se para ir ao banheiro, ou sair do estabelecimento, não sendo permitido dançar e, caso algum cliente descumpra a regra, a banda deve parar de tocar e alertar que a música somente será retomada quando todos voltarem aos seus assentos.
IV – o ambiente precisa ser ventilado e aberto.
V – todas as regras definidas neste Decreto deverão ser replicadas diariamente nas redes sociais do estabelecimento a fim de possibilitar o amplo conhecimento, especialmente a clientela que frequenta o ambiente.
VI – as listas de espera nas portas dos estabelecimentos serão limitadas a até 20 pessoas;
VII – os estabelecimentos com mais de 20 mesas deverão medir a temperatura dos clientes antes do seu acesso;
VIII – os estabelecimentos deverão manter recipientes com álcool em gel (70%) em todas as mesas e nos banheiros; IX – os estabelecimentos deverão recolher as mesas e cadeiras excedentes, configurando com clareza o distanciamento entre elas.
**Art. 5º**. Em caso de descumprimento dos protocolos, o estabelecimento será autuado juntamente com o seu responsável e responderá a um processo administrativo sanitário, obedecendo ao regramento vigente da vigilância sanitária desse município.
**Parágrafo único**. A atração musical, individual ou coletiva, deverá expor o termo de compromisso e responsabilidade devidamente assinado, quanto ao cumprimento dos protocolos sanitários, inclusive assumindo corresponsabilidade nos termos do caput.

**Art. 6º**. As regras definidas neste Decreto serão constantemente analisadas e, em caso de agravamento da pandemia, poderá haver suspensão ou limitação da atividade.
**Art. 7º.** Fica autorizada a retomada gradual das atividades de ensino presencial na Rede de Ensino Pública e Privada de Marechal Deodoro, nos termos do Decreto Estadual nº 72.438, de 23 de dezembro de 2.020, a partir de 2021, de acordo com os seguintes níveis de ensino e cronograma:
I-Educação Infantil a partir do dia 20.01.2021
II-Ensino Fundamental e Médio a partir do dia 01.02.2021
**Art. 8º.** Caberá aos órgãos municipais competentes a fiscalização visando ao correto cumprimento do funcionamento autorizado, observados os ***considerandos*** do presente decreto, **de acordo com os setores e critérios estabelecidos pela Fase Azul, no Anexo Único do Decreto Estadual nº 70.145 de 22 de junho de 2.020**.
**Art. 9º**. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 08 de janeiro de 2.021

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Caline Passos Costa
**Código Identificador:**217C6FBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**EXTRATO - 4° TERMO ADITIVO CONTRATO N°02/20217**

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2017
Partes: PMMD e MARIA AMÁLIA XAVIER GUSMÃO, inscrito no CPF/MF nº 036.668.424 - 88
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do último termo aditivo.
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2020.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – LOCATÁRIO
Iolanda Gomes de Alcântara Romeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social - INTERVENIENTE
Kayllene Leite da Rocha Santos - LOCADORA

**Publicado por:**
Maria José Barbosa da Silva Filha
**Código Identificador:**5E61BF6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**EXTRATO - 4° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 01/2017**

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2017
Partes: PMMD e MARIA AMÁLIA XAVIER GUSMÃO, inscrito no CPF/MF nº 310.145.184 - 15
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do último termo aditivo.
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2020.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – LOCATÁRIO
Iolanda Gomes de Alcântara Romeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social - INTERVENIENTE
Maria Amália Xavier Gusmão - LOCADORA

**Publicado por:**
Maria José Barbosa da Silva Filha
**Código Identificador:**EBCDF0E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**EXTRATO - 4° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 008/2017**

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2017
Partes: PMMD e VILMÁRIA RÉGIA FIQUEIREDO RODRIGUES, inscrito no CPF/MF nº 022.675.924 - 52
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do último termo aditivo.
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2020.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – LOCATÁRIO
Tânia Maria Queiroz
Secretaria Municipal de Saúde - INTERVENIENTE
Vilmária Régia Figueiredo Rodrigues- LOCADOR

**Publicado por:**
Maria José Barbosa da Silva Filha
**Código Identificador:**650698F4

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços n.º 11.1/2020, firmada em 05/01/2021, Fornecedor Registrado, **DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº **01.061.762/0001-60**, valor registrado R$ **R$ 5.850,00 (**Cinco mil e oitocentos e cinquenta reais). Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE ETA E ETE DE MANEIRA A ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – MD/AL**, amparo no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 013/2020. Processo Administrativo nº 072/2020, Vigência de até 12 (doze) meses contados da data da assinatura, com eficácia legal após a publicação desse extrato no Diário Oficial. A Ata e demais especificações encontra-se a disposição na sede do SAAE, Rua Ladislau Neto, s/n, Centro, CEP: 57160-000 - Marechal Deodoro
.
Ata de Registro de Preços n.º 11.2/2020, firmada em 05/01/2021, Fornecedor Registrado, **MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI**, CNPJ Nº **68.886.605/0001-65**, valor registrado R$ **R$ 11.899,04 (Onze mil oitocentos e noventa e nove reais e quatro centavos**). Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE ETA E ETE DE MANEIRA A ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – MD/AL**, amparo no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 013/2020. Processo Administrativo nº 072/2020, Vigência de até 12 (doze) meses contados da data da assinatura, com eficácia legal após a publicação desse extrato no Diário Oficial. A Ata e demais especificações encontra-se a disposição na sede do SAAE, Rua Ladislau Neto, s/n, Centro, CEP: 57160-000 - Marechal Deodoro.

Ata de Registro de Preços n.º 11.3/2020, firmada em 05/01/2021, Fornecedor Registrado, **RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI**, CNPJ Nº **27.263.741-0001-11**, valor registrado R$ **R$ 7.050,00 (Sete mil e cinquenta reais**). Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE ETA E ETE DE MANEIRA A ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – MD/AL**, amparo no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 013/2020. Processo Administrativo nº 072/2020, Vigência de até 12 (doze) meses contados da data da assinatura, com eficácia legal após a publicação desse extrato no Diário Oficial. A Ata e demais especificações encontra-se a

disposição na sede do SAAE, Rua Ladislau Neto, s/n, Centro, CEP: 57160-000 - Marechal Deodoro.

Ata de Registro de Preços n.º 11.4/2020, firmada em 05/01/2021, Fornecedor Registrado, **SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI**, CNPJ Nº **11.232.743/0001-03**, valor registrado R$ **R$ 5.836,00 (**Cinco mil oitocentos e trinta e seis reais). Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE ETA E ETE DE MANEIRA A ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – MD/AL**, amparo no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 013/2020. Processo Administrativo nº 072/2020, Vigência de até 12 (doze) meses contados da data da assinatura, com eficácia legal após a publicação desse extrato no Diário Oficial. A Ata e demais especificações encontra-se a disposição na sede do SAAE, Rua Ladislau Neto, s/n, Centro, CEP: 57160-000 - Marechal Deodoro.

Marechal Deodoro/AL, 08 de janeiro de 2021.

***THIAGO HENRIQUE GONDIN TORRES***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Luan Cortez Toscano Barbosa
**Código Identificador:**266A2216

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
### EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2018 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEL, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, INJETÁVEIS QUE ENTRE SI CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS E A EMPRESA CIRÚRGIA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
O MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL, CNPJ - 08.629.446/0001-91, situado na Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 – Centro, Porto de Pedras/AL, neste ato representado pelo Senhor Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF sob o nº 731.093.474-15 e do RG nº 998351 – SSP/AL, domiciliado e residente no Loteamento Alameda da Praia, cidade de Porto de Pedras/AL doravante designada simplesmente Prefeitura Municipal de Porto de Pedras e, de outro, a empresa CIRÚRGIA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, com sede na Av. Djalma Dutra, 931 - Heliópolis - Garanhuns - PE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.236.193/0001-84, neste ato representada pelo seu representante legal, o (a) Senhor (a) Carlos Henrique Moura da Silva, Brasileiro (a), Casado (a), inscrito no CPF/MF sob nº 248.526.354-04, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação através do contrato nº 001/2018 e em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, com as seguintes cláusulas e condições:
DA JUSTIFICATIVA
Justificamos o presente aditamento pela necessidade de aditiva o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, tendo em vista a boa execução do objeto e da entrega dos materiais e por não haver o reajuste de preços.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditiva o prazo do fornecimento de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEL, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, INJETÁVEIS, conforme especificações e quantidades discriminadas na Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica modificada a cláusula quinta, caput, do contrato firmado entre as partes para a execução de serviços conforme especificações e quantidades discriminadas em contrato, na parte da vigência do contrato, sendo o mesmo aditivado por 12 (doze) meses, passando o contrato ter o prazo de vigência até 16 de julho de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 006/2018, desde que não contrarie o que convencionado no presente termo aditivo.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:
Os contratantes elegem o foro do contratante, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato e que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Porto de Pedras/AL, 16 de julho de 2020.

***CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Barbosa Julião
**Código Identificador:**365B30BB

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 1015.0006.903/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 022/2020-SRP. OBJETO: registro de preços para eventuais locações de caminhão com compactador de lixo. Data da Homologação: 05/01/2021. Vigência: 05/01/2021 a 05/01/2022. Fornecedor Registrado: I E S DA ROCHA EIRELI, CNPJ 04.189.240/0001-37, valor registrado: R$ 247.496,70 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

**Publicado por:**
Lucivan Alexandrino de Barros
**Código Identificador:**7343C4AD

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **32/2020**
Pregão Eletrônico 26/**2020**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedoras Registradas:

Detentora 01: Registrada **C DE A FERREIRA E CITA LTDA,** inscrita no CNPJ nº. **33.330.526/0001-99,** Valor registrado: R$ 195.930,00 (cento e noventa e cinco mil e novecentos e trinta reais)

Detentora 02: Registrada **ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ nº. **19.785.046/0001-91,** Valor registrado: R$ 50.925,00 (cinquenta mil e novecentos e vinte e cinto reais)

Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 17/12/2020
Signatários: Alysson Reis Sardinha, Celma de Albuquerque Ferreira e Rosangela Paulo dos Santos.

**Publicado por:**
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
**Código Identificador:**9E6B0A4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 32/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **33/2020**
Pregão Eletrônico 32/**2020**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada:

Detentora 01: Registrada **JOSE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - ME,** inscrita no CNPJ nº **10.935.112/0001-98**

Valor registrado: R$106.000,00 (cento e seis mil reais)

Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, destinados à manutenção da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo Município de ROTEIRO**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 22/12/2020
Signatários: Alysson Reis Sardinha, Jose Oliveira de Albuquerque.

**Publicado por:**
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
**Código Identificador:**B7EE0A6D

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**GABINETE PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Ref. Pregão Eletrônico nº 011/2020**
**Registro de Preços**

O prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2020 (**BNC – BOLSANACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o **Contratação de empresa para Aquisição de Testes Rápidos para COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia do Norte/AL**, em favor da empresa **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELE - EPP**, inscrita no CNPJ:**19.458.719/0002-80,** que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Santa Luzia do Norte, 08 de janeiro de 2021.

***MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Givanilda Maria Nascimento Araujo
**Código Identificador:**E5EAC7B7

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020
.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que retomará, com a abertura dos envelopes de propostas de preço, das empresas Habilitadas, a sessão da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 07/2020, Tipo menor Preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a Pavimentação e drenagem de diversas ruas no Município de Santana do Ipanema/AL, no dia 13 de janeiro, às 10:00hs (dez horas)

***THIAGO FABRICIO SANDES COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**ABC3DC58

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EMERGENCIAL COVID – 19**

Espécie: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - CNPJ: 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: **COMERCIAL DE ALIMENTOS TUBIBA LTDA - ME**, CNPJ nº 25.452.462/0001-70.
OBJETO: Aquisição em caráter emergencial, sob demanda, cestas básicas visando o atendimento às necessidades básicas das famílias na situação de calamidade e emergência advinda da pandemia do COVID – 19
VALOR: R$ 185.679,00.
DATA: 28 de setembro de 2020.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
FORNECIMENTO: Imediato

São José da Laje (AL), 28 de setembro de 2020.

***BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO***
Prefeito / Contratante

**Publicado por:**
Joelma Bezzera
**Código Identificador:**8816A18E

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESULTADO DO JULGAMENTO PROPOSTA TOMADA DE PREÇO N° 09/2020**

Processo Adm. N° 555/20. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA CASA MATERNAL NOSSA SENHORA DA PENHA, neste Município, conforme consta no art. 109, I, a), da Lei 8666/93.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**LICITANTE**: M.T.CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - CNPJ: 12.500.039/0001-57
**SITUAÇÃO**: Habilitado/ Vencedor

**VALOR**: R$343.637,42 (Trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).

***CARLOS ANDRÉ DA SILVA***
Presidente CPL
Portaria n° 0018/2021

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**F2C1887E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 022/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL,** no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve nomear **JACKSON AMARAL LUCENA, CPF 039.939.574-15** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CONTADOR**, com o símbolo CC de acordo com a Lei Municipal Nº 226/2002, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 06 de janeiro de 2021.

***JOSÉ PACHECO FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**5A44C7D8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 023/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL,** no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve nomear **JOSEVALDO BATISTA SANTOS, CPF 164.400.564-68** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR GERAL INTERNO**, com o símbolo CC de acordo com a Lei Municipal Nº 226/2002, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 06 de janeiro de 2021.

***JOSÉ PACHECO FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**44AAF0DD

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Decreta os Feriados e Pontos Facultativos do ano de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:
**CONSIDERANDO** os feriados nacionais declarados pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;
**CONSIDERANDO** os fe

Decreta os Feriados e Pontos Facultativos do ano de 2021 e dá outras providências.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:
**CONSIDERANDO** os feriados nacionais declarados pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;
**CONSIDERANDO** os feriados civis, religiosos e pontos facultativos de que tratam as Leis Federais nº 662, de 6 de abril de 1949, e nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, alterada pela Lei Federal nº 9.335, de 10 de dezembro de 1996, todas de âmbito nacional; e
**CONSIDERANDO** os feriados estaduais instituídos pelas Leis Estaduais nº 5.247, de 26 de julho de 1991, nº 5.508, de 7 de julho de 1993, nº 5.509, de 7 de julho de 1993, nº 5.724, de 1º de agosto de 1995, e nº 7.530, de 8 de agosto de 2013;
**CONSIDERANDO,** as festividades religiosas e culturais locais ao longo do ano de 2021;
**CONSIDERANDO,** finalmente, os feriados municipais
**DECRETA:**
**Art. 1º –** São **FERIADOS** e **PONTOS FACULTATIVOS** no ano de 2021, no âmbito do Município de São Sebastião, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, mantendo as atividades de atendimento emergencial de saúde, limpeza urbana e administração de cemitérios.
20/01/2021 – (quarta-feira) – Feriado Municipal de São Sebastião (Co-Padroeiro);
15/02/2021 – (segunda-feira) – Ponto Facultativo Carnaval;
16/02/2021 – (terça-feira) – Feriado Carnaval;
17/02/2021 – (quarta-feira) – Feriado de quarta-feira de cinzas;
01/04/2021 – (quinta-feira) – Ponto Facultativo;
02/04/2021 – (sexta-feira) – Feriado Sexta-feira da paixão;
21/04/2021 – (quarta-feira) – Feriado Tiradentes;
31/05/2021 – (segunda-feira) – Emancipação Política de São Sebastião;
03/06/2021 – (quinta-feira) – Feriado Corpus Christi;
04/06/2021 – (sexta-feira) – Ponto Facultativo;
24/06/2021 – (quinta-feira) – Feriado de São João;
25/06/2021 – (sexta-feira) – Ponto Facultativo;
06/09/2021 – (segunda-feira) – Ponto Facultativo;
07/09/2021 – (terça-feira) – Feriado independência do Brasil;
08/09/2021 – (quarta-feira) – Feriado Padroeira Nossa Senhora da Penha;
16/09/2021 – (quinta-feira) – Feriado Emancipação Política de Alagoas;
17/09/2021 – (sexta-feira) – Ponto Facultativo;
11/10/2021 – (segunda-feira) – Ponto Facultativo;
12/10/2021 – (terça-feira) – Feriado Nossa Senhora Aparecida;
02/11/2021 – (terça-feira) – Feriado Dia de Finado;
15/11/2021 – (segunda-feira) – Proclamação da República;
08/12/2021 – (quarta-feira) – Feriado Dia de Nossa Senhora da Conceição;
**Art. 2º –** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 04 de janeiro de 2021.

***JOSÉ PACHECO FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**5E33B3B8

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA**

**GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO**

Aviso de Solicitação de Cotação de Preços
O Município de Senador Rui Palmeira - AL informa que está recebendo cotações de preços. Objeto: Aquisição de uma câmara para conservação de hemoderivados, imuno e termolábeis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para envio das cotações de preços: 5 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação. Maiores informações através do email setorlicitacoessrp@hotmail.com.

Senador Rui Palmeira - AL, 08 de janeiro de 2021.

***MIKAELLY VAZ DE OLIVEIRA***
Setor de Compras.

**Publicado por:**
Jaime Aureo Nunes
**Código Identificador:**0D4B5AAA

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 035, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela – AL, Pedro Henrique de Jesus Pereira no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais Diplomas Legais vigentes, conferidas pela Lei Federal de nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993 e Decreto Municipal nº 012/2014 de 15 de agosto de 2014, suas modificações complementares e/ou posteriores,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes sob as modalidades *Convites, Tomada de Preços e Concorrência Pública*, instaurados no âmbito desta Prefeitura, cujos mandatos serão exercidos, em caráter de exclusividade e sem prejuízos para suas respectivas atividades, composta pelos seguintes membros:

1. Higor Joaquim Lopes Vieira Ramos, sob o CPF/MF n°. 100.728.344-04 – Presidente;
2. Francisco de Assis Santos, sob o CPF/MF n°. 072.998.494-02- Membro; e
3. Valéria Patrício dos Santos, sob o CPF/MF n°. 062.319.564-07 - Membro.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 04 de janeiro 2021.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

*Republicado por Incorreção*

**Publicado por:**
Joana Bárbara da Silva
**Código Identificador:**D36D1BE2

**GABINETE DO PREFEITO**
**OFÍCIO Nº. 015 – GPTV, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Ao Senhor
Carlos Eduardo de Oliveira
Gerente Geral do Banco do Brasil/Agencia 3721-4/Teotônio Vilela /Alagoas

Assunto: Movimentação Bancária do Fundo Municipal de Educação.

Ilustríssimo Senhor Gerente,

O Município de Teotônio Vilela, por meio do Chefe do Executivo, o Senhor PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, vem por meio deste, SOLICITAR que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas vinculadas ao CNPJ nº 30.499.841/0001-56 – Fundo Municipal de Educação – FME/TV, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados por este órgão.
Obrigatoriamente, a assinatura do Secretária de Educação, Sra. Noêmia Maria Borroso Pereira Santosinscrita no CPF/MF sob nº 469.764.504-91, em conjunto com a assinatura da Diretora de Finanças, Sra. Valéria Patrício dos Santos inscrita no CPF/MF nº 062.319.564-07.
Além disso, está com poderes para atuar junto a esta agência no que concerne: 1. Emitir Cheques; 2. Abrir contas de depósito; 3. Autorizar cobrança; 4.Utilizar o crédito aberto na forma e condições; 5.Receber, passar recibo e dar quitação; 5.Solicitar saldos, extratos e comprovantes; 6. Requisitar talonários de cheques; 7. Autorizar débito em conta relativo a operações; 8.Retirar cheques devolvidos; 9. Endossar cheque; 10. Requisitar cartão eletrônico; 11. Movimentar conta corrente com cartão eletrônicosustar/contra-ordenar cheques; 12. Cancelar cheques; 13. Baixar cheques; 14. Efetuar resgates/aplicações financeiras; 15. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; 16. Efetuar saques - conta corrente; 17. Efetuar saques – poupança; 18. Efetuar pagamentos por meio eletrônico; 19. Efetuar transferências por meio eletrônico; 20. Consultar contas/aplic.programas repasse recursos federais; 21. Liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp; 22. Solicitar saldos/extratos de investimentos; 23. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito; 24. Emitir comprovantes; 25. Encerrar contas de depósito; 26. Consultar obrigações do débito direto autorizado; 27. Cartão transporte - autorizar deb/transf meio; 28. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/aasp; 29. Assinar contrato de abertura de crédito; 30. Assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

Na oportunidade, segue cópias dos atos de nomeação dos autorgados com as devidas publicações.
Sem mais para o momento, manifesto votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

*Republicado por Incorreção*

**Publicado por:**
Joana Bárbara da Silva
**Código Identificador:**2D0EFF22

**GABINETE DO PREFEITO**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2019**

**O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Pedro Cavalcante, nº 162 – 1º Andar -, Centro, cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, João José Pereira Filho, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG n° 1300567 SEDS/AL SSP/AL e CPF sob o nº 020.910.164-46, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado, **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **UNIMED MACEIÓ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.442.737/0001-43, estabelecida na Avenida Fernandes Lima, 3113, Pinheiro, Maceió. Alagoas, neste ato representada pelo seu Presidente e responsável Técnico, Sr. Daniel de Macedo Veras, inscrito no RG n° 479082 SSP/AL, CPF/MF sob nº 477.478.384-68, e pela Diretora de Desenvolvimento Médico-Social e Comercial, Sra. Ana Rosa Araújo Gonçalves, inscrita no RG n° 684155 SSP/AL, no CPF/MF sob nº 046.078.744-15, denominada simplesmente **CONTRATADA** decidem formalizar o presente termo aditivo, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**Prorrogar pelo período de 12 meses, contados de 03.01.2021 o prazo de vigência do Contrato nº 099/2019, com fundamento na Cláusula Sétima do referido ajuste c/c redação correspondente nos textos dos itens 1, 2 e 12 do Termo de Referência, anexo I, todos compatíveis com o disposto no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
Reajustar com base na Cláusula Sexta do citado ajuste c/c item 18 do Termo de Referência, anexo I, da seguinte forma:
O índice a ser aplicado será o IPC SAÚDE que, de acordo com as informações em anexo (Anexo 1) que integra o presente termo aditivo, será de 3,34% (três vírgula trinta e quatro por cento) sobre o valor das mensalidades pagas ao plano de saúde.
O reajuste será aplicado a partir da competência referente ao mês de janeiro, com vencimento de fatura em 10.02.2021.
**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem em vigor todas as cláusulas do Contrato nº 099/2019, que não foram modificadas por este instrumento. E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 29 de dezembro de 2020

***MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA***
João José Pereira Filho - Prefeito
Contratante

Unimed Maceió Cooperativa de Trabalho Médico
***DANIEL DE MACEDO VERAS***
Presidente e Responsável Técnico
Contratada

***ANA ROSA ARAÚJO GONÇALVES***
Diretora de Desenvolvimento Médico-Social e Comercial
Contratada

**Publicado por:**
Everaldo da Silva Oliveira Junior
**Código Identificador:**6D4B9C34

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**

No Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 001/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no dia 08 de janeiro de 2021, no que se diz a respeito à erro de digitação, **ONDE SE LÊ:** Data da Disputa 18 de janeiro de 2021, às 09h**. LEIA-SE:** Data da Disputa 20 de janeiro de 2021, às 09h**.**

**Publicado por:**
Everaldo da Silva Oliveira Junior
**Código Identificador:**3E29D590

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LCITIÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003.2021**

A Pregoeira do Município de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente instrumento, tornar público e a todos os interessados que estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE –** OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de combustíveis, com data de disputa marcada para o dia data 21 de janeiro de 2021, as 09h. Acolhimento das propostas a partir de 11 de janeiro de 2021, às 08h até as 08h do dia 21 de janeiro de 2021, horário de Brasília. No site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

**INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: admpmtv@gmail.com .

Teotônio Vilela/AL, 08 de janeiro de 2021

***DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Everaldo da Silva Oliveira Junior
**Código Identificador:**055A9D69




